

**LEI Nº. 622/2009**, de 14 de Abril de 2009.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Proj./Ativ.: 154520019.1.085 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS  
Valor: R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Proj./Ativ.: 206060024.1.069 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS  
Valor: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Proj./Ativ.: 267820020.1.057 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS  
Valor: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ.: 041220003.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS  
Valor: R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Abril de 2009.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

